câm

LEI Nº 5.022 DE 22 DE Setembro DE 2025.

Projeto de Lei nº 045/2025, de autoria do Vereador Alessandro Matos do Nascimento-PODEMOS.

Institui o Dia do Aviador como data comemorativa no Município de Barra do Garças – MT, a ser celebrado em 12 de julho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Barra do Garças – MT, o **Dia do Aviador**, a ser celebrado anualmente no dia 12 de julho.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover, de forma facultativa, ações culturais, educativas e homenagens relacionadas à aviação nessa data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças-MT, 22 de Setembro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penzé
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0